



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE BRASNORTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua Campo Grande, s/n Nosso Lar - CEP: 78350-000 – Brasnorte MT  
TELEFONE: (66) 3592-1747  
E-MAIL: [executivaconselhosmas@gmail.com](mailto:executivaconselhosmas@gmail.com)

### **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024/CMDCA/FMDCA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.069 de 1990 e lei Municipal nº 1.374, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** em que define o valor limite para apresentação dos projetos das entidades cadastradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrito abaixo:

#### **1 VALOR LIMITE DOS PROJETOS**

1.1.As entidades aptas conforme a Resolução nº 004/2024 CMDCA, poderão apresentar projetos conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.374, respeitando o valor máximo de até R\$ 35.000,00 por entidade.

1.2.Cada instituição poderá apresentar **01 (um) projeto**.

**2** Os casos omissos ou não previstos, serão analisados pelo pleno do CMDCA levando se em consideração as disposições legais.

**3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE**

---

**CLEIDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS**  
Vice- presidente do CMDCA de Brasnorte-MT